



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECRETO Nº 429, DE 02 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O DESCONTO E
OS PRAZOS DE VENCIMENTO DO
IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO – IPTU,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
2026, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 28, de 18 de agosto de 1997;

DECRETA:

Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, poderá ser pago em cota única ou de forma parcelada, observados os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Fica concedido desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor do IPTU para pagamento em **cota única**, desde que efetuado até a data do respectivo vencimento.

Art. 3º O vencimento da **cota única**, com aplicação do desconto previsto no artigo anterior, ocorrerá no dia **30 de julho de 2026**.

Art. 4º O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do IPTU em até **06 (seis) parcelas mensais e sucessivas**, todas com vencimento no dia 30 (trinta) de cada mês, conforme o seguinte cronograma:

I – 1ª parcela: 30 de julho de 2026;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

II – 2ª parcela: 30 de agosto de 2026;

III – 3ª parcela: 30 de setembro de 2026;

IV – 4ª parcela: 30 de outubro de 2026;

V – 5ª parcela: 30 de novembro de 2026;

VI – 6ª parcela: 30 de dezembro de 2026.

Art. 5º O não pagamento do IPTU até a data do vencimento implicará na incidência de multa, juros e demais acréscimos legais previstos na legislação tributária municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Sooretama/ES, segunda-feira, 02 (dois) de março de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
02/03/2026 14:16:12

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

Assinado por HOBERDAN DA ROCHA VALE 128.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
02/03/2026 14:29:08

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
 CNPJ: 01.612.155/0001-41
 Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
 E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

